

nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal Nº 204/2024, de 09 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR à concessão de diárias e viagem do Servidor **FLAILSON ARAÚJO DE ALMEIDA**, ocupante do Cargo de **Secretário Municipal de Agricultura, Produção e Abastecimento**, no período de 08 a 10 de julho de 2024, no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) correspondente a 03 (três) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 08 de julho de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 08 DE JULHO DE 2024.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO
Código identificador: 26cb3a6a23ddc606c31bf01798cb52fb

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal do município de Santa Rita - MA, no uso de suas atribuições torna a público a **REVOGAÇÃO do Decreto Municipal nº 08/2024 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - ANO XVIII, Nº 3386 ISSN 2763-860X, sexta-feira, 05 de julho de 2024**, a revogação se deu pelo motivo de que a regulamentação da Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Rita (MA), já está devidamente publicada no DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2024, sendo que devidas alterações de que trata a matéria, devem ser realizadas no Decreto já existente. Dr. Hilton Gonçalves de Sousa/Prefeito Municipal. Santa Rita - MA, 08 de julho de 2024.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: f89eac5f18872d115daa1cba0f61f654

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA GINCANA MUNICIPAL GINDOM'S

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA GINCANA MUNICIPAL "GINDOM'S" DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024
LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), pelo o DECRETO FEDERAL Nº11.453\2023

A Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, Estado do MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do Parecer Jurídico bem como da Adjudicação da Comissão da Lei 14.399- Lei Aldir Blanc, resolve:

a) Modalidade	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024 - DE FOMENTO CULTURAL (GINCANA MUNICIPAL "GINDOM'S")
b) Objeto	Constitui objeto do presente Edital destinam-se a realizar a GINCANA MUNICIPAL "GINDOM'S" com a contratação de pessoa jurídica para executar nos termos da Lei 14.399- Lei Aldir Blanc (PNAB).

Credenciado(s) declarado(s) habilitado no resultado final do Chamamento Público: LICÉLIO MARTINS FERREIRA, Inscrito no CPNJ nº. 49.862.647/0001-11.

1. Valor Total Adjudicado conforme Edital é de de R\$ 39.000,00 (trinta e nove Mil reais) escolha no ato da assinatura do contrato.

Autorizar a emissão da(s) guias para pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, 09 de julho de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: 25299398ac992395c56d93411e92b294

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2024, ASSINADO EM 02/07/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 229/2024, assinado em 02/07/2024. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma de Bloco no Hospital Municipal para a Implantação de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) de Interesse do Fundo Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA.. Processo Administrativo nº 054/2024. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 002/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101/0001-30, CONTRATADO: MP EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ nº 16.723.052/0001-26. Valor Global: R\$ 209.204,05 (duzentos e nove mil, duzentos e quatro reais e cinco centavos). Vigência Inicial: 2 de Julho de 2024. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2024. Justo Coelho de Sá Filho - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 2 de Julho de 2024.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: e7068176fafadc7edfd4bd982965d29c

LEI Nº 0260/2024 DO DIA 30 DE MAIO DE 2024.

LEI Nº 0260/2024 DO DIA 30 DE MAIO DE 2024.

Autoriza gratificação a profissionais da educação que se encontram em atividade nas unidades de ensino de tempo integral.

Faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de São João do Paraíso/MA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituída a Gratificação por Exercício na Escola de Tempo Integral, de caráter temporário, aos integrantes da Carreira de Docência da Educação Básica do Subgrupo Magistério da Educação Básica, com regime de trabalho de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, que se encontram em atividade de direção escolar e

docência nas Unidades de Ensino de Tempo Integral, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o vencimento.

§ 1º Aplica-se o disposto no caput deste artigo aos integrantes da Carreira de Docência da Educação Básica do Subgrupo Magistério da Educação Básica, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, e estejam, exclusivamente, em efetiva atividade de direção escolar e docência nas Unidades de Ensino de Tempo Integral, os quais farão jus à Gratificação por Exercício em Unidade de Ensino de Tempo Integral, que será calculada somente com o vencimento desta matrícula.

§ 2º A Gratificação por Exercício na Escola de Tempo Integral de que trata o § 1º deste artigo será concedida no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o vencimento de cada matrícula.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, São João do Paraíso - MA, 30 de Maio de 2024.

Roberto Regis de Albuquerque
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE
Código identificador: 82b8f68b36fdaa4abfdc05507890f7e8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

DECRETO Nº 19F/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024 - EXONERAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DECRETO Nº 19F/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São João do Soter.

DECRETA

Art. 1º Exonerar a Sr. (a) **FRANCISCA ROSA DE OLIVEIRA**, Do Cargo de Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, do Município de São João do Soter - MA;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA,
GABINETE DA PREFEITURA, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João do Soter - MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 8316befde5d740122cd9ebe78800e7b7

DECRETO Nº. 22B/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024 - NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DECRETO Nº. 22B/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São João do Soter.

DECRETA

Art. 1º Nomear a Sr. (a) **IRACI DE OLIVEIRA SILVA CARDOSO**, para o Cargo de Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, do Município de São João do Soter - MA;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA,
GABINETE DA PREFEITURA, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2024.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal de São João do Soter - MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: ea35b5eda37b42bc9cb832e9d6072d12

DECRETO Nº 39/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024 - EXONERAÇÃO DA COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL.

DECRETO Nº 39/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar servidora **Iraci de Oliveira Silva Cardoso** da função de Coordenadora de Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, do Município de São João do Soter - MA.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, GABINETE DA PREFEITA, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL, DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 7e884074c3335b5d676b371c2401d451

DECRETO Nº 40/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024 - NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL.

DECRETO Nº 40/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São João do Soter.

DECRETA